



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 135/2023
Emissão: 03/08/23
Processo: 202300058003661

Setor requisitante | Centro de Custo: GGSA

Fornecedor

Nome: CRISTO REDENTOR GRAFICA E EDITORA LTDA (GVM Gráfica e Editora)
Fone: (62) 98256-1333 Contato: Gabriela
End: Av. Santo Afonso nro 197 - quadra 513 Lote 15 Sala 1
Bairro: Setor São José

CNPJ: 19.730.074/0001-01
Email: gvmgrafica@gvmgrafica.com
Nº: 197 CEP: 74.440-280
Cidade: Goiânia Estado: GO

Banco: 001 Agência: 1242-4 Conta: 47881-4

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1	TAGS personalizados com diâmetro de 7,5x7,5cm, 4x4 cores em Couche Brilho aproximadamente 300g. Corte/Vinco, com furo. Impressão frente e verso	UNID	R\$ 3,20	250	R\$ 800,00
2	Caixa sacolas com Alças, sendo 28cm de largura, 28cm de altura da caixa e 7cm de altura da alça, (medidas da caixa fechada); 4x0 cores, Tinta Escala em Cartão Triplex Superawhite aproximadamente 320 g. Gravação em CTP. Prova Digital. Faca Especial, Corte Especial, com trava automática para fixação de objetos, Laminação Bopp Fosca, N° de lados 1. Obs: 64x54cm medidas da caixa aberta	UNID	R\$ 11,00	250	R\$ 2.750,00
Valor por Extenso: Três mil, quinhentos e cinquenta reais *****					R\$ 3.550,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado via depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias após a entrega do objeto, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues até o dia 03/08/2023

Atenção: A arte será encaminhada a contratada pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional da OVG. Todos os itens deverão estar em embalagem adequada, individual e segura.

Os produtos deverão ser entregues até o dia 03/08/2023, na sede da OVG, localizada na Rua T-14, 249 - Setor Bueno - Goiânia -Goiás, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. Os pratos deverão ser embalados individualmente em plástico bolha. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO PARA ENTREGA: JORDANY 62 3201-9408

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo e Financeiro

Sergio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO

favor carimbar